CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 758 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.979

Dispõe sôbre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr$ 705.266,25

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, - aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um - crédito especial no valor de Cr$ 705.266,25 (setecentos e cinco mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros e vinte e cinco centavos), para pagamento da reconstrução e restauração de ponte de concreto sôbre o ribeirão Cabreuva, na rua Conego Notta a qualfinda na SP 312, saida para Itu, com a extensão de 15 metros - por 13,50 de largura.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior - correrá por conta da Transferência Corrente efetuada pela Secretaria: GABINETE DO GOVERNADOR - Unidade de Despesa Administração da Casa Militar = Nota de Empenho 9029 - 0220

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 5 DE NOVEMBRO DE 1.979

GUERINO MALVEZZI
Presidente

NELSON EMANOELLI
Secretário